

## Meta 1 de 2021 – Julgar mais processos que os distribuídos

**Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente**

### Questionário

Id.	Perguntas	Segmento
P1.1	Número total de casos novos de conhecimento <b>não criminais</b> distribuídos no mês de referência.	TST e TRTs
P1.3	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento.	TST e TRTs
P1.5	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> distribuídos no exercício de 2021 e que no mês de referência <b>saíram</b> da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.	TST e TRTs
P1.7	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> que no mês de referência <b>entraram</b> na meta por saírem de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.	TST e TRTs
P1.9	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> informados em P1.1 e/ou P1.7 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento ou em arquivamento provisório.	TST e TRTs

**Observação:** As perguntas devem ser respondidas em separado para o 1º grau e para o 2º grau.

### Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano:

- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25%.

### Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento =  $((\sum P1.3) / (\sum P1.1 + 1 - \sum P1.5 + \sum P1.7 - \sum P1.9)) \times 100$ .

## Esclarecimento da Meta

A meta 1 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso (s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2021, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta P1.7, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta P1.3.

Para cumprir a meta, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2020 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Devem ser incluídos os dados de julgamentos realizados em 2021 de processos distribuídos em anos anteriores, inclusive processos das Metas Nacionais 2, 6 e 7.

## Regras de Lançamento no Sistema de Metas

P1.1 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números:

1º grau

- CnC1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau

2º grau

- CnO2º – Casos Novos Originários de 2º Grau
- CnR2º – Casos Novos Recursais de 2º Grau

Tribunal Superior do Trabalho

- CnO – Casos Novos Originários
- CnR – Casos Novos Recursais

P1.3 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira.

1º grau

- SentC1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau

2º grau

- Dec2º – Decisões terminativas de processo no 2º grau

Tribunal Superior do Trabalho

- Dec – Decisões terminativas de processo

**Observação:** Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

P1.5 – Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com os complementos 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente), 194 (na instância superior) e 38 (em grau de recurso) e os processos que de outra forma deixaram de se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

P1.7 - Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento) ou 893 (Desarquivamento) ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta e 11373 (anulação de sentença/acórdão).

P1.9 – Em todas as instâncias, os processos informados em P1.1 e P1.7 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório).